

**L E I Nº. 8275/10
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o Dia Municipal do Motorista, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o Dia Municipal do Motorista, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

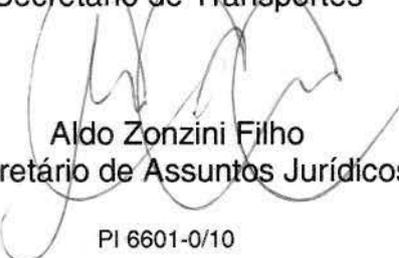
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de dezembro de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

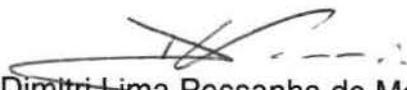

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Emília Cardoso
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo


Anderson Farias Ferreira
Secretário de Transportes


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.


Dimltri Lima Pessanha de Moraes Melo
Resp/Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 045/10 de autoria do Vereador Alexandre da Farmácia)